



DECRETO N.º 018/2003, de 13 de Agosto de 2003

"Dispõe sobre valor de hora/máquina na municipalidade"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 66, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Echaporã, a cobrança de hora de máquinas e caminhões, descritos no presente decreto, com seus respectivos valores por hora.


VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	VALOR
CAMINHÃO TOCO	HORA	R\$ 40,00
CAMINHÃO TRUK	HORA	R\$ 60,00
PÁ CARREGADEIRA	HORA	R\$ 50,00
MOTONIVELADORA	HORA	R\$ 70,00
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	R\$ 60,00

Art. 2º - O montante de horas a ser utilizada deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria Municipal.

Parágrafo Único - Caso o total de horas não seja suficiente para o término do serviço pago, o interessado deverá, de imediato, recolher a diferença na Tesouraria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
13 de agosto de 2003.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ 52

ESTADO DE SÃO PAULO

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO